



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 192/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÉRICO CARDOSO/BA, BEM COMO, EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, EM CARÁTER ASSISTENCIAL, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA.

### LICITAÇÕES

---

#### CREDENCIAMENTO

---

- AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÉRICO CARDOSO/BA, BEM COMO, EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, EM CARÁTER ASSISTENCIAL, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 038/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NOS POVOADOS DE ROÇADO, BONFIM E RIO DA CAIXA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO DE 2024, COM O FORNECIMENTO DE ITENS CONFORME TABELA ANEXA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023 - CONTRATADA: SANDRO RODRIGUES DA MATA
- EXTRATO DO CONTRATO 038/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NOS POVOADOS DE ROÇADO, BONFIM E RIO DA CAIXA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA Nº 192/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**“credenciamento, visando a contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário intermunicipais e interestaduais objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Érico Cardoso/Ba, bem como, Eventual e futura aquisição de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, em caráter assistencial, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes para a Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso/Ba.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade em se contratar serviços, mediante sistema de credenciamento, destinados as demandas do município;

**CONSIDERANDO** que o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, apreciou a proposta da Secretaria solicitante aprovando valores para os serviços, em sessão ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde, apreciou a proposta da Secretaria Municipal aprovando valores para os serviços, em sessão ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as tabelas de preços do credenciamento, visando a contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário intermunicipais e interestaduais objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Érico Cardoso/Ba, bem como, Eventual e futura aquisição de

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, em caráter assistencial, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes para a Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso/Ba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso/Ba, 31 de janeiro de 2024.

---

**Joélia Ramos Marques**  
Secretária Mun. De Assistência Social  
Decreto nº 024/2021

---

**Jairton Carlos Oliveira Vieira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 06/2021

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 01 – PASSAGENS					
Item	Produto / Especificação	Unid.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$
01	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: ÉRICO CARDOSO-BA A SÃO PAULO-SP	Unid.	65	R\$ 408,75	R\$ 26.568,75
02	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: SÃO PAULO-SP A ÉRICO CARDOSO-BA	Unid.	65	R\$ 410,56	R\$ 26.686,40
03	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: ÉRICO CARDOSO-BA A SERTÃOZINHO-SP	Unid.	65	R\$ 285,00	R\$ 18.525,00
04	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: SERTÃOZINHO-SP A ÉRICO CARDOSO-BA	Unid.	65	R\$ 285,00	R\$ 18.525,00
05	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: ÉRICO CARDOSO-BA A RIBEIRÃO PRETO-SP	Unid.	65	R\$ 285,00	R\$ 18.525,00
06	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: RIBEIRÃO PRETO-SP A ÉRICO CARDOSO-BA	Unid.	65	R\$ 285,00	R\$ 18.525,00
07	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: ÉRICO CARDOSO-BA A SALVADOR-BA	Unid.	30	R\$ 228,77	R\$ 6.863,10
08	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: SALVADOR-BA A ÉRICO CARDOSO-BA	Unid.	30	R\$ 247,11	R\$ 7.413,30
09	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: ÉRICO CARDOSO A VITÓRIA DA CONQUISTA--BA	Unid.	30	R\$ 88,60	R\$ 2.658,00
10	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA A ÉRICO CARDOSO	Unid.	30	R\$ 89,26	R\$ 2.677,80
11	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: ÉRICO CARDOSO-BA A GUANAMBI-BA	Unid.	10	R\$ 90,69	R\$ 906,90
12	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL. TRECHO: GUANAMBI-BA A ÉRICO CARDOSO-BA	Unid.	10	R\$ 90,47	R\$ 904,70
<b>VALOR TOTAL R\$ 148.778,95 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CANTAVOS)</b>					

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS ÉRICO CARDOSO – SALVADOR/BA E ÉRICO CARDOSO - SÃO PAULO - 2024					
ITEM	SERVIÇO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAL – TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARÁTER ASSISTENCIAL, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO– BA, PARA PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. ITINERÁRIO – SAÍDA DE ÉRICO CARDOSO, BA COM DESTINO CIDADE DE SALVADOR/BA	UNID.	180	R\$ 228,77	R\$ 41.178,60
	PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAL – TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARÁTER ASSISTENCIAL, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO– BA, PARA PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. ITINERÁRIO – SAÍDA DE SALVADOR/BA COM DESTINO A ÉRICO CARDOSO/BA	UNID.	180	R\$ 234,61	R\$ 42.229,80
	PASSAGENS TERRESTRE INTERESTADUAL – TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARÁTER ASSISTENCIAL, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO– BA, PARA PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. ITINERÁRIO – SAÍDA DE ÉRICO CARDOSO/BA COM DESTINO A CIDADE SÃO PAULO/SP.	UNID.	100	R\$ 408,75	R\$ 40.875,00
	PASSAGENS TERRESTRE INTERESTADUAL – TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARÁTER ASSISTENCIAL, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO– BA, PARA PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. ITINERÁRIO – SAÍDA DE SÃO PAULO/SP COM DESTINO A ÉRICO CARDOSO/ BA.	UNID.	100	R\$ 410,56	R\$ 41.056,00
	PASSAGENS TERRESTRE INTERESTADUAL – TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARÁTER ASSISTENCIAL, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO– BA, PARA PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. ITINERÁRIO – SAÍDA DE ÉRICO CARDOSO/BA COM DESTINO A CIDADE RIBEIRÃO PRETO/SP.	UNID.	360	R\$ 285,00	R\$ 102.600,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PASSAGENS TERRESTRE INTERESTADUAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARÁTER ASSISTENCIAL, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO- BA, PARA PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. ITINERÁRIO - SAÍDA RIBEIRÃO PRETO/SP COM DESTINO À CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA.	UNID.	360	R\$ 285,00	R\$ 102,600,00
--	-------	-----	------------	----------------

VALOR TOTAL R\$ 370.539,40 (trezentos e setenta mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para o credenciamento, visando a contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de passagens para transporte rodoviário intermunicipais e interestaduais objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Érico Cardoso/Ba, bem como, Eventual e futura aquisição de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, em caráter assistencial, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes para a Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso/Ba. Permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. Edital e informações:

<http://www.procedebahia.com.br/ba/ericocardoso>, sede da Prefeitura situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – BA.

Érico Cardoso -BA, 31 de janeiro de 2023.

**Gerffeson de Paula Batista**  
Agente de Contratação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 038/2024, Dispensa nº 009/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de passarelas nos povoados de Roçado, Bonfim e Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia. Contratada: LS TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.622.135/0001-64, situada na Fazenda Lajedinho, s/n, Zona Rural, Paramirim/Ba. Valor da Contratação: R\$ 91.140,26 (noventa e um mil cento e quarenta reais e vinte e seis centavos). Érico Cardoso/BA, em 19 de janeiro de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE  
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada na realização de jornada pedagógica do ano de 2024, com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Érico Cardoso/BA, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 06/02/2024 às 12h00m.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de jornada pedagógica do ano de 2024, com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Érico Cardoso/BA.

### **V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Faixa informativa, com o tema da jornada, logomarca da administração e contendo outros dizeres determinados pela contratante, em lona vinil, com as seguintes dimensões: 4, 20m x 70cm	UNIDADE	03
Banner em lona vinil, contendo textos e imagens determinadas pela contratante, com as seguintes dimensões: 1,20m x 80cm	UNIDADE	04

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





Caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor ranca, com clipe metálico, ponteira, acionador, empunhadora na cor azul, com a logomarca da administração no corpo da caneta, acondicionada em saco plástico individual. Produto com qualidade superior e ausência de falhas durante o uso.	UNIDADE	200
Bloco de rascunho personalizado, contendo 20 folhas, com as seguintes dimensões: 20,5 cm x 14cm	UNIDADE	200
Certificado color, em papel couchê, 2l, contendo as informações fornecidas pela Secretaria de Educação do Município	UNIDADE	200
Impressão e encadernação do plano municipal de educação, em papel Couchê, em formato de livro, color, capa dura, 2L, cada um contendo 80 folhas	UNIDADE	1
Camisa em malha fria, C/ Impressão na Frente, na cor com informações determinadas pela Secretaria de Educação do Município	UNIDADE	200
Folder, color 2L, em papel couchê 230g, contendo informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação	UNIDADE	400
Caderno Personalizado ano 2024, Capa dura, em espiral com 200 folhas contendo informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	UNIDADE	200
Lona vinil c/ilhós, para ser utilizada em fundo de palco, contendo imagens e informações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação. 2m x 4m.	UNIDADE	2
Estojo p/professores personalizado (necessaire), em nylon, com zíper com kit p/professor, contendo: a) 02 canetas esferográficas com tinta em cor azul; b) 01 lápis marca texto; c) 01 lápis grafite nº 2; d) 01 borracha branca.	UNIDADE	200
Bolsa Personalizada a medindo 27 cm altura X 36 cm comprimento X 8 cm de largura com alça, contendo artes fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	UNIDADE	200
Locação de mesa de som com 06 canais, caixas acústicas, microfone de mão sem fio, cabos, extensões, SHURE, com pedestal de mesa, apontador laser. Locação de caixas acústicas para sistema de sonorização de no mínimo 200 w rms com tripé.	DIÁRIA	3





Locação 05 toalha com tamanho suficiente para cobrir uma mesa com dimensões de 3 metros de comprimento por 80 cm de largura. cores diversas, a combinar	DIÁRIA	03
Loação de 200 Cadeiras sem braço em estrutura de aço ou ferro, na cor branca, com acento acolchoado.	DIÁRIA	05
Locação de 06 Mesas redondas em estrutura de aço ou ferro, na cor branca, com tampo de madeira na cor branca com capacidade para 06 cadeiras.	DIÁRIA	05
Contratação de 01 artista musical e sonorização demédio porte, para promoção de momentos culturais, objetivand o realizar shows, nos moldes determinados pela Secretaria de Educação. Sendo de responsabilidade da contratante a procura do artista pelo genero musical escolhido pela secretaria.	DIÁRIA	01
Coffee Break, Tipo I, Para 200 Pessoas, 05 opções de salgado; 03 opções de doce; 03 opções de suco; garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, saches de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Temp o de serviço: 30 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanap o s, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	UNIDADE	02
Fornecimento de salgados e bebidas para 200 pessoas com cardápio mínimo de 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e f rios, quiches, canapés, folhados, caldos, f rutas fatiadas etc. Bebidas: café, chá, água com e sem gás, três tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante; Condições: A montagem das ilhas de alimento s e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 120 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	UNIDADE	03
Pasta com Bolsa 21X30 CM Personalizad a Tamanho: 31x 45 (aberta) 21X30 cm (fechada) Papel: Couchê C2S 250g Personalizad as com arte enviada pela secretaria de educação.	UNIDADE	200
Crachá personalizado em papel opaline 180gr, tamanho de 10 x 14cm, com arte enviada pela Secretaria de Educação colorido com imagens e texto, também com cordão depolyester.	UNIDADE	200

## VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 06/02/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com)

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA** Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com)

#### 6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo





da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### **6.2 – Demais comprovações**

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

#### **6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

#### **VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com) - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

#### **IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: [http://ericocardoso.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial)

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.





Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 31 de janeiro de 2024

**Gerffeson de Paula Batista**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 004/2022





## ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

### 1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na realização de jornada pedagógica do ano de 2024, com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Érico Cardoso/BA.

1.2. Unidade Requisitante Secretaria de Educação e Cultura - Responsável: Fabio Vinicius do Amaral Silva

### 1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Faixa informativa, com o tema da jornada, logomarca da administração e contendo outros dizeres determinados pela contratante, em lona vinil, com as seguintes dimensões: 4, 20m x 70cm	UNIDADE	03
Banner em lona vinil, contendo textos e imagens determinadas pela contratante, com as seguintes dimensões: 1,20m x 80cm	UNIDADE	04
Caneta esferográfica personalizada em serigrafia, tinta cor azul, corpo plástico satinado, na cor ranca, com clipe metálico, ponteira, acionador, empunhadora na cor azul, com a logomarca da administração no corpo da caneta, acondicionada em saco plástico individual. Produto com qualidade superior e ausência de falhas durante o uso.	UNIDADE	200
Bloco de rascunho personalizado, contendo 20 folhas, com as seguintes dimensões: 20,5 cm x 14cm	UNIDADE	200
Certificado color, em papel couchê, 2l, contendo as informações fornecidas pela Secretaria de Educação do Município	UNIDADE	200
Impressão e encadernação do plano municipal de educação, em papel Couchê, em formato de livro, color, capa dura, 2L, cada um contendo 80 folhas	UNIDADE	1
Camisa em malha fria, C/ Impressão na Frente, na cor com informações determinadas pela Secretaria de Educação do Município	UNIDADE	200
Folder, color 2L, em papel couchê 230g, contendo informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação	UNIDADE	400
Caderno Personalizado ano 2024, Capa dura, em espiral com 200 folhas contendo informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	UNIDADE	200

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Lona vinil c/ilhós, para ser utilizada em fundo de palco, contendo imagens e informações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação. 2m x 4m.	UNIDADE	2
Estojo p/professores personalizado (necessaire), em nylon, com zíper com kit p/professor, contendo: a) 02 canetas esferográficas com tinta em cor azul; b) 01 lápis marca texto; c) 01 lápis grafite nº 2; d) 01 borracha branca.	UNIDADE	200
Bolsa Personalizada medindo 27 cm altura X 36 cm comprimento X 8 cm de largura com alça, contendo artes fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	UNIDADE	200
Locação de mesa de som com 06 canais, caixas acústicas, microfone de mão sem fio, cabos, extensões, SHURE, com pedestal de mesa, apontador laser. Locação de caixas acústicas para sistema de sonorização de no mínimo 200 w rms com tripé.	DIÁRIA	3

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Locação 05 toalha com tamanho suficiente para cobrir uma mesa com dimensões de 3 metros de comprimento por 80 cm de largura. cores diversas, a combinar	DIÁRIA	03
Loacação de 200 Cadeiras sem braço em estrutura de aço ou ferro, na cor branca, com acento acolchoado.	DIÁRIA	05
Locação de 06 Mesas redondas em estrutura de aço ou ferro, na cor branca, com tampo de madeira na cor brancacom capacidade para 06 cadeiras.	DIÁRIA	05
Contratação de 01 artista musical e sonorização demédio porte, para promoção de momentos culturais, objetivand o realizar shows, nos moldes determinados pela Secretaria de Educação. Sendo de responsabilidade da contratante a procura do artista pelo genero musical escolhido pela secretaria.	DIÁRIA	01
Coffee Break, Tipo I, Para 200 Pessoas, 05 opções de salgado; 03 opções de doce; 03 opções de suco; garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, saches de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Temp o de serviço: 30 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanap o s, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	UNIDADE	02
Fornecimento de salgados e bebidas para 200 pessoas com cardápio mínimo de 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e f rios, quiches, canapés, folhados, caldos, f rutas fatiadas etc. Bebidas: café, chá, água com e sem gás, três tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante; Condições: A montagem das ilhas de alimento s e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 120 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	UNIDADE	03
Pasta com Bolsa 21X30 CM Personalizad a Tamanho: 31x 45 (aberta) 21X30 cm (fechada) Papel: Couchê C2S 250g Personalizadas com com arte enviada pela secretaria de educação.	UNIDADE	200
Crachá personalizado em papel opaline 180gr, tamanho de 10 x 14cm, com arte enviada pela Secretaria de Educação colorido com imagens e texto, também com cordão depolyester.	UNIDADE	200





## 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - As transformações sociais, econômicas e políticas que o nosso país vivencia afetam diretamente a educação e as propostas formuladas que norteiam as nossas escolas. Nesse sentido, para atender às novas gerações que chegam à sala de aula é preciso oferecer aos professores e profissionais da educação formação continuada. Não se pode falar em educação sem se considerar a sociedade para a qual, e na qual, o processo educativo ocorre. Isso significa dizer que a educação é um processo de integração na sociedade, tendo como pressuposto a cultura em que estão envolvidos os que já sabem dela e os que dela precisam saber para poder participar do movimento contínuo de recriação e transformação cultural/social.

A formação continuada de professores a partir da jornada pedagógica visa à melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes da rede, focada na aprendizagem considerando que a gestão da Rede de Ensino atua na garantia do direito do aluno ao aprendizado. A jornada pedagógica oportuniza aos professores a consciência das práticas na Rede. Contribui para uma atuação dos professores pautada no compromisso ético que assegure ao aluno não sair da sala de aula com o mesmo conhecimento que trouxe, além de dar valor social à educação.

A Secretaria Municipal de Educação tem como desafio transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Para isso mergulha no problema das competências socioemocionais, enfrentando os desafios e complexidades da sociedade contemporânea para a educação. A missão de educar em uma era de problemas socioemocionais aprendendo e inovando em métodos que visem à formação de cidadãos atuantes, críticos, reflexivos, criativos, éticos, capazes de refletir e agir, contribuindo positivamente para a sociedade em que vivem. Deste modo, a Jornada Pedagógica se constitui em uma oportunidade de disseminação do conhecimento para delinear as decisões pedagógicas que precisam ser tomadas a partir de evidências advindas dos debates, da reflexão, da compreensão e da análise de processos e procedimentos aprendidos e apreendidos a partir das informações produzidas. Nessa perspectiva, a Jornada Pedagógica que traz o tema: “PERSPECTIVAS DO ENSINO PARA UMA FORMAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE EXCELENCIA” deverá ser considerado como estratégia básica para a melhoria do ensino em larga escala, considerando que os professores devem se capacitar para organizar os processos de aprendizagem, de modo a se garantir tempo, ambiente, metodologia de envolvimento, participação efetiva e articulação de toda a equipe escolar, assegurando, assim, o ensino e a aprendizagem.

A Jornada Pedagógica constitui-se como um espaço coletivo de organização do trabalho pedagógico nas escolas, a fim de consolidar o planejamento das atividades para o ano letivo. Esse planejamento prevê, também, a elaboração de metas, estratégias e ações que surgirão de um planejamento coletivo a se iniciar na jornada pedagógica, não se encerrando nela, porém seguindo uma formação continuada com o objetivo de garantir o acesso, permanência e sucesso do estudante na escola.





Assim, a jornada pedagógica será o momento de partida para articular e socializar o planejamento do ano letivo, tomando as análises e discussões identificadas como desafios e a criação de estratégias necessárias para a unificação de um planejamento eficaz que possa ser aplicado de acordo com a realidade de cada escola. A Jornada Pedagógica será realizada nos dias 19 a 23 do mês de Fevereiro de 2024, totalizando uma carga horária de 24 horas, com participação de aproximadamente 200 professores entre efetivos e contratados.

Portanto visando proporcionar uma melhor interação e com objetivo de presentear professores e diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Érico Cardoso/BA, focando no amplo trabalho direcionado as práticas pedagógicas para que estas possam nortear os educadores no desenvolvimento de aprendizagem dos seus alunos, se faz necessário a aquisição dos itens solicitados. Também, é necessário a contratação de serviços especializados conforme tabela anexa para operacionalizar a realização de eventos por profissionais experientes.

Na oportunidade, também, solicito que conste no termo referencial o requisito de que os itens sejam de qualidade superior

- 2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

### 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	20.024 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.032 Manutenção do Ensino Médio
ELEMENTO	33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FONTE	150010010000

### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. - Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, conforme solicitação da Secretaria de Educação, na cidade de Érico Cardoso/BA;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;;

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## **8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal N° 023 de 10 de maio de 2022, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

## **9 - DAS SANÇÕES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;





9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

**Fabio Vinicius do Amaral Silva**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 007/2021





## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

## 1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

## 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação n° 013/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada na realização de jornada pedagógica do ano de 2024, com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Érico Cardoso/BA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 013/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°  
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por  
\_\_\_\_\_ (qualificação: *nacionalidade,  
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação  
para cotação da Dispensa de Licitação nº 013/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,  
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., ..... nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na realização de jornada pedagógica do ano de 2024, com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Érico Cardoso/BA, conforme Processo Administrativo nº 050/2024, Dispensa de Licitação nº 013/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
<b>TOTAL GERAL</b>					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	20.024 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.032 Manutenção do Ensino Médio
ELEMENTO	33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FONTE	150010010000

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$. (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 050/2024 na Dispensa de Licitação nº 013/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

#### **CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.





9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N.º 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, ..... de.....de 2024.

.....  
Eraldo Felix da Silva  
Prefeito Municipal

.....  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS - EXTRATO CONTRATO Nº 191/2023.** Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias, com dezesseis cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **SANDRO RODRIGUES DA MATA**. CNPJ: 10.260.011/0001-64, no valor global de **R\$ 44.949,84 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias. Data de assinatura do Contrato: 04/01/2024 - Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	2009390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNI. ORÇA.</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>ELEMENTO</b>	2028390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNI. ORÇA.</b>	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO</b>	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
<b>ELEMENTO</b>	2053390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>UNI. ORÇA.</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
<b>AÇÃO</b>	2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social
<b>ELEMENTO</b>	2060390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 191/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, regido pelas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **SANDRO RODRIGUES DA MATA**; pelo contratante: Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE  
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº 038/2024** - Processo Administrativo nº 038/2024, Dispensa nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: LS TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.622.135/0001-64, situada na Fazenda Lajedinho, s/n, Zona Rural, Paramirim/Ba. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de passarelas nos povoados de Roçado, Bonfim e Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia. Valor da Contratação: R\$ 91.140,26 (noventa e um mil cento e quarenta reais e vinte e seis centavos). Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GEST.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇ.</b>	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.012 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
<b>ELEMENTO</b>	44905100000 - Obras e Instalações
<b>FONTE</b>	150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>FONTE</b>	170600000000 - Transferência Especial da União
<b>UNI. ORÇ.</b>	04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>ATIVIDADE</b>	1.012 - Construção de Pontes, Passagens molhadas e assemelhados
<b>ELEMENTO</b>	44905100000 - Obras e Instalações
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>FONTE</b>	170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F25F-21EB-1896-D916-1D8B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F25F-21EB-1896-D916-1D8B



### Hash do Documento

094ccb15916aa023f355bbaff887a063ec4da4f0c2049e9e4690ce3d6a75f680

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2024 17:57 UTC-03:00